



DECRETO Nº 4.756, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 57.000,00 – (Cinquenta e sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 – (Cinquenta e sete mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.756, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SÚPLEMENTAÇÃO
02.110.201220077.2.102000	050	3390.39.00	170401	10.000,00	0,00
02.170.041220113.2.172000	217	3390.39.00	170401	15.000,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	122	3390.39.00	170401	10.000,00	0,00
02.201.236950099.2.021000	235	3390.30.00	170401	6.000,00	0,00
02.201.236950099.2.021000	237	3390.39.00	170401	6.000,00	0,00
02.400.041220010.2.029000	294	3390.30.00	170401	10.000,00	0,00
02.201.236950098.2.017000	229	3390.39.00	170401	0,00	57.000,00
Totais em R\$				57.000,00	57.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 224
EM 10/7/24